

INCIDÊNCIA DE HOMICÍDIOS REGISTRADOS NOS MUNICÍPIOS DE CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE NO ANO DE 2015

Karina Adelina De Lai Maciel¹
Eduardo Fernandes Pinheiro²

RESUMO

O presente artigo tem como finalidade abordar os homicídios registrados nos municípios de Cuiabá e Várzea Grande, no ano de 2015. Tem como intenção geral, tipificar as vítimas, motivações, localidade de ocorrência e os meios empregados. O estudo dos fatos foi dividido em quatro partes, sendo a descrição das vítimas, que as considerou conforme raça, sexo, faixa etária, os contextos e circunstâncias do acontecimento como os meios empregados e motivação do crime. No que se refere ao espaço de ocorrência, consta os locais onde se mais registrou homicídios nas regiões de Cuiabá e Várzea Grande no ano de 2015. Os resultados alcançados foram os jovens de 18 a 24 anos, do sexo masculino e de cor parda. Os crimes foram consumados principalmente por uso de armas de fogo, e causados por conta do envolvimento com drogas, e outras justificativas que ainda estão sendo investigado pela Delegacia de Homicídios e Proteção a Pessoa–DHPP.

Palavras-chave: incidência; homicídios; municípios de Cuiabá e Várzea Grande, 2015.

1. INTRODUÇÃO

O homicídio é um dos primeiros crimes conhecidos pela humanidade. Em todos os tempos e em todas as civilizações, a vida humana sempre foi o primeiro bem jurídico a ser tutelado. Tendo em vista o grande número de homicídios ocorridos no Brasil, este tema foi elaborado para discorrer sobre a incidência de homicídios registrados em Cuiabá e Várzea Grande no ano de 2015. E poder compreender porque os índices de crimes dolosos contra a vida na grande região metropolitana de Cuiabá e Várzea Grande cresceram tanto nos últimos anos.

Não há dúvidas de que conflitos sempre estiveram presentes nas relações humanas, não se prendendo a um período ou contexto histórico específico, fazendo surgir assim, as demandas em que o Estado, ao longo do tempo, tem buscado resolver impondo regras de conduta e convivência harmoniosas.

¹UNIVAG – Centro Universitário. Área do Conhecimento de Ciências Sociais Aplicadas. Curso de Direito. Aluna da disciplina TCC II, turma DIR 132CN. E-mail – karinadelaimaciel@gmail.com

²UNIVAG – Centro Universitário. Área do Conhecimento de Ciências Sociais Aplicadas. Curso de Direito. Professor, Especialista, Orientador. E-mail – efernandespinheiro@gmail.com

Constatando de perto o trabalho dos policiais civis da DEHPP, despertou o interesse em saber os motivos dos seguidos e incessantes homicídios ocorridos nas regiões de Cuiabá e Várzea Grande, referente ao ano de 2015, para compreender e entender como é possível que as pessoas se matem sem qualquer pudor e temor da lei, na certeza da impunidade. Crimes dessa natureza aterrorizam a população das duas maiores cidades de Mato Grosso, sendo Cuiabá e Várzea Grande.

Nesse padrão, observa-se que os cenários dos crimes, na maioria das vezes são as periferias, onde existem diversos conflitos, pois a muita pouca presença do governo. A degradação do ambiente familiar, em consonância com a baixa renda e escolaridade, além de outras questões sociais contrárias à vida digna, colaboram sobremaneira para as elevadas taxas de homicídios.

2. A VIOLÊNCIA E SUAS ORIGENS

A violência é uma conduta provocada pelo ser humano sendo que sua origem é algo pertencente a sua natureza. Se observado a história da humanidade, é possível entender que o homem desde o princípio se utilizou de violência para se defender, para conquistar seus territórios e com isso conseguiu sobreviver. E somente venceram aqueles que conseguiram se encaixar frente aos desafios e em razão dos objetos por eles mesmos criados e usados como meio de defesa.

Nota-se que a violência é uma característica humana, desde o início, o ser humano usa da força para defender-se.

Thomas Hobbes comenta que o homem é capaz de atos extremamente violentos, até matar seus pares. Em seu livro *Leviatã*, os homens são iguais na faculdade de corpo e espírito e que o estado de natureza do ser humano é um estado de guerra de todos contra todos. (HOBBS, 1651, p. 95 e 96).

Neste diapasão, podemos dizer que a violência faz parte da natureza humana e que por milhares de anos foi utilizada como meio de sobrevivência, para que então a humanidade viesse a existir na forma em que conhecemos.

Sobre as causas que levam o homem a cometer crime (HOBBS, 1651, p. 97 e 98), aponta ainda que na natureza do homem encontramos três causas principais de discórdia. Primeiro, a competição, segundo a desconfiança e terceiro a glória. Sobre estas causas, o autor destaca que o primeiro leva o homem a atacar os outros

com o objetivo de lucrar; a segunda, a segurança e a reputação, e que no primeiro caso a motivação da violência é utilizada para se tornarem senhores de pessoas, o segundo para defendê-los.

O Dicionário Aurélio (FERREIRA, 2008, p. 818) define como: “qualidade de violento. Ato violento. Ato de violentar”.

Porém, considerando a violência na forma de homicídios, objeto de estudo deste trabalho, percebe que esta forma de violência é algo extremo, um grande problema social enfrentado pela civilização atual, uma vez que atinge a pessoa humana no seu bem maior que é a vida.

3. CONCEITO E DEFINIÇÃO DE HOMICÍDIO

Homicídio esta previsto no artigo 121 do Código Penal Brasileiro. E pelo fato de tratar do bem maior que é a vida, é o que mais merece a atenção. Pois além de causar danos irreparáveis a família, causa prejuízos ao poder público. Segundo Hungria (Apud GRECO, 2009, p. 17), homicídio "é a violenta eliminação da vida de um homem". Cleber Masson conceitua homicídio como sendo a "supressão da vida humana extrauterina praticada por outra pessoa" (MASSON, 2011, P. 11).

Para Fernando Capez "homicídio é a morte de um homem provocada por outro homem. É a eliminação da vida de uma pessoa praticada por outra". (CAPEZ, 2014, p. 23).

O Código penal elenca quatro tipos de homicídios: simples, qualificado, culposo e privilegiado. No homicídio simples é necessário o dolo, pois é a vontade do agente em cometer o tipo penal incriminador, o objeto protegido é a vida, e o núcleo é matar. O homicídio qualificado é aquele que é conhecido por ser punido de forma mais severa, quando o sujeito utiliza-se do motivo torpe, fútil, meio insidioso ou cruel, dentre outras qualificadoras, inclusive a pena é maior do que o homicídio simples.

No homicídio culposo o agente age por negligência, imprudência ou imperícia. Neste caso, o agente não tem a intenção de cometer o delito, e nem assumir os riscos de produzi-lo. O homicídio privilegiado por sua vez, o agente age por motivo de irrelevante valor moral ou social sob o domínio de violenta emoção e a vítima por sua vez a influência com uma injusta provocação, neste caso ocorre uma atenuação da pena.

No que tange a intenção do homicídio, Greco define o dolo como “a vontade e consciência dirigidas a realizar a conduta prevista no tipo penal incriminador”. (GRECO, 2011, p. 183). A consciência é a certeza que o delinquente deve ter ao realizar a conduta tipificada como crime. Consciência e vontade é elemento fundamental para a constituição do elemento dolo.

O código penal (art. 18º, I) adota duas teorias em relação ao dolo: a da vontade e a do assentimento. Para a teoria da vontade, o dolo é simplesmente a vontade livre e consciente de realizar a conduta delituosa.

Em relação à teoria do assentimento, vai ocorrer quando o indivíduo ao praticar a conduta assume o risco de produzir a infração penal. Portanto, age dolosamente o indivíduo que deseja livre e conscientemente realizar a conduta tipificada como crime e aquele que diretamente assume o risco de produzir o resultado incriminador.

O homicídio doloso é a conduta praticada por um indivíduo com o escopo de querer o resultado morte ou quando assume o risco de produzir o resultado, de forma livre e consciente.

Ao pesquisar os altos índices de violência no país, acreditamos que estes podem estar associados a problemas sociais como miséria, falta de educação, desemprego, na falta de programa e políticas públicas eficazes como educação e segurança.

4. INCIDÊNCIA DE HOMICÍDIOS NOS MUNICÍPIOS DE CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE NO ANO DE 2015

De acordo com fontes nacionais (G1, São Paulo, 2016), no Brasil aproximadamente 58.000 mil pessoas foram vítimas de homicídios. Mais de 170 assassinatos por dia.

Conforme os dados retirados de Boletins de Ocorrência, 2015 foi um ano que houve 231 homicídios em Cuiabá e 148 em Várzea Grande com diversas motivações, e é com base nesse ano que será analisado o crime em estudo.

A violência, como já foi dita é um problema social que não tem só afetado a região metropolitana de Cuiabá e Várzea Grande-MT, mas o Brasil e o mundo. E a mesma tem se multiplicado de maneira assustadora, sendo esse o verdadeiro

motivo de dar a atenção especial a esse delito, com o escopo de entender os reais motivos e causas da constante ocorrência deste evento.

As ocorrências de homicídios ocorridos nos municípios de Cuiabá e Várzea Grande no ano de 2015 são registradas nos Boletins de Ocorrência Policiais lavrados pela Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso (PJC-MT) e Polícia Militar de Mato Grosso (PM-MT) e cadastrados da Base de Dados através do Sistema de Registro de Ocorrências Policiais (SROP) e das planilhas mensais compiladas pela Delegacia de Homicídio e Proteção a Pessoa, que cuida das duas maiores cidades de Mato Grosso, sendo Cuiabá e Várzea Grande.

Foram confrontados os dados da Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa DHPP-PJC, com os dados obtidos em Pesquisa no SROP-MT e ainda consulta aos laudos de necropsia do Instituto de medicina legal (IML) com a finalidade de complementar dados sobre as vítimas.

Os dados foram sistematizados em forma de tabelas, que consideram variáveis como, por exemplo, o sexo da vítima, as motivações e os instrumentos utilizados para consumação, bem como os locais de ocorrência, de onde se extraem os bairros em que mais se registrou ocorrência de homicídios.

A tabela abaixo, cujos dados foram extraídos das informações fornecidos pela Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, é apresentada a comparação dos homicídios nas cidades de Cuiabá-MT e Várzea Grande no ano de 2011 a 2015. Vejamos:

Tabela 01. Distribuição dos registros de homicídios nos municípios de Cuiabá e Várzea Grande-MT, Anos 2011 a 2015.

Ano	Cuiabá	Várzea Grande
2011	233	125
2012	214	143
2013	202	148
2014	245	225
2015	231	148
TOTAL	1125	789

Fonte: Sistema de Registros de Ocorrências Policiais-SROP, 2015.
Planilha Mensal da Delegacia de Homicídios e Proteção a Pessoa-DHPP.
Elaborado: Karina Adelina De Lai Maciel

Comparando-se os registros de homicídios nos Municípios de Várzea Grande-MT e Cuiabá-MT, verifica-se significativa diminuição do ano de 2015 comparado ao

ano de 2014, e também expressa nitidamente à gravidade do problema estudado, haja vista o número de vítimas produzido em curto espaço temporal.

Tabela 02. Número dos Registros de Homicídios nos municípios de Cuiabá e Várzea Grande no ano de 2015, segundo o perfil das vítimas.

Sexo	Cuiabá	Várzea Grande
FEMININO	23	14
MASCULINO	208	134
TOTAL	231	148

Fonte: Sistema de Registros de Ocorrências Policiais-SROP, 2015.
Planilha Mensal da Delegacia de Homicídios e Proteção a Pessoa-DHPP.
Elaborado: Karina Adelina De Lai Maciel

Durante o ano de 2015, pouco mais de 7% (sete por cento) das vítimas eram mulheres, enquanto quase 93% (noventa e três por cento) eram homens. Sobre essa constatação, veremos abaixo as estatísticas segundo a idade das vítimas e a raça, que talvez expliquem este fenômeno.

Tabela 03. Número dos Registros de Homicídios nos municípios de Cuiabá e Várzea Grande no ano de 2015, segundo a idade das vítimas

Idade das Vítimas	Cuiabá	Várzea Grande
0 a 12 anos	0	01
13 a 17 anos	14	07
18 a 24 anos	62	46
25 a 59 anos	119	57
+ de 60 anos	03	01
Não Informado	33	20

Fonte: Sistema de Registros de Ocorrências Policiais-SROP, 2015.
Planilha Mensal da Delegacia de Homicídios e Proteção a Pessoa-DHPP.
Elaborado: Karina Adelina De Lai Maciel

Na análise dos dados contidos na tabela acima, extrai-se que as principais vítimas são homens com idades compreendidas especialmente nas faixas etárias de 18 a 24 anos e de 25 a 59 anos de idade.

Segundo Santos (2007, p. 13; 14), explica que, os jovens passam por processo de transição para chegar à vida adulta, e enquanto durar esse período de transição, os jovens serão considerados vulneráveis, e é nesse período em especial de vulnerabilidade que os jovens do sexo masculino queiram demonstrar suas forças, coragem e acabam se submetendo a confrontos dos quais não estão preparados para lidar.

Ao investigar as causas que levam a ocorrência do crime de homicídios pela Delegacia, é interessante ao observar o perfil, ocupação, e renda das vítimas, que a

maioria é de classe social com renda baixa, podendo a questão econômica influenciar para o acesso ao mundo do crime, ora como vítima, ora como criminoso.

Logo, percebe-se que a forma de violência é um evento nocivo não só à pessoa por tirar-lhe o bem maior que é a vida, mas também à sociedade como um todo, pois ceifa vidas de vítimas que estão em vigor, prontas para trabalhar, produzir e trazer crescimento e desenvolvimento para o Estado.

Tabela 04. Número dos Registros de Homicídios nos municípios de Cuiabá e Várzea Grande no ano de 2015, segundo a raça.

Raça das Vítimas	Cuiabá	Várzea Grande
Branca	16	12
Negra	29	16
Parda	154	108
Não Informado	32	12

Fonte: Sistema de Registros de Ocorrências Policiais-SROP, 2015.
Planilha Mensal da Delegacia de Homicídios e Proteção a Pessoa-DHPP.
Elaborado: Karina Adelina De Lai Maciel

Observa-se que em se tratando da questão cor ou raça das vítimas de homicídios, predominaram as de cor parda com 272 (duzentos e setenta e duas) vítimas, totalizando mais de 75% (setenta e cinco por cento), seguido das vítimas de cor negra com 45 (quarenta e cinco) vítimas, totalizando pouco mais que 12% (doze por cento), depois os não informados que entra casos em que o corpo foi queimado ou encontrado muito tempo depois com 42 (quarenta e dois), totalizando 8% (oito por cento), e por último cor branca com 28 (vinte e oito) vítimas, totalizando pouco mais de 5% (cinco por cento) de homicídios no ano de 2015 nas duas maiores cidades de Mato Grosso.

Segundo Soares (2007, p. 96; 97) a questão da cor e raça está intimamente ligada ao risco das vitimização do crime de homicídio.

Por outro lado, Cano e Ribeiro (2007, p. 65), alega que, não podemos atribuir essa diferença unicamente a quesito raça, uma vez que essa pode ser uma medida indireta de outras variáveis. Assim, os pardos apresentem os maiores números, ao menos em parte, por terem outros fatores como, situação econômica precária, ou por encontrarem na situação de desempregado dentre outros fatores que também possam influenciar.

Tabela 05. Número dos Registros de Homicídios nos municípios de Cuiabá e Várzea Grande no ano de 2015, segundo a motivação.

Motivação	Cuiabá	Várzea Grande
À apurar	85	50
Entorpecentes	105	69
Álcool	03	02
Rixa/Vingança	30	20
Passional	05	04
Resistência a Prisão	03	03

Fonte: Sistema de Registros de Ocorrências Policiais-SROP, 2015.
Planilha Mensal da Delegacia de Homicídios e Proteção a Pessoa-DHPP.
Elaborado: Karina Adelina De Lai Maciel

A maioria dos homicídios ocorridos em 2015, à motivação foi o envolvimento com entorpecentes, seguido pelas motivações que ainda estão sendo apuradas, ou seja, ainda estão sobre investigação policial, logo em seguida temos a motivação por rixa/vingança, seguida da passional e por fim as motivações são por álcool e resistência a prisão.

Importante ressaltar que as mortes decorrentes de roubos, denominado de latrocínio, não são objeto desta pesquisa, pois se tratam de crimes contra a vida, mas estão no capítulo dos crimes contra o patrimônio, portanto, não são investigados pela Delegacia Especializada Homicídios e Proteção à Pessoa, e sim pela Delegacia de Roubos e Furtos da Capital.

Conforme leciona Viano (2007, p. 107), a influência de entorpecente como sendo motivação do crime se explica porque, sob sua influência muitas pessoas perdem a inibição e seus sentimentos são facilmente expressados, inclusive a hostilidade. Com o tempo se torna mais agressiva e, muitas vezes, acabam levando os outros a um confronto, sendo perfeitamente possível que tanto o uso de entorpecente, quanto o de álcool possa prejudicar a capacidade de alguns para se defender em um confronto.

Se levarmos, em consideração a média acima indicada e for considerado também que entre os casos que ainda estão sendo apurados, poderiam revelar outros possíveis casos que sejam motivados pelo envolvimento com o entorpecente, que só serão identificados durante o desenvolvimento das investigações, ou muitas vezes nem serão identificados, é possível então concluir que as drogas são a principal motivação dos homicídios nos municípios de Cuiabá e Várzea Grande no ano de 2015.

Tabela 06. Número dos Registros de Homicídios nos municípios de Cuiabá e Várzea Grande no ano de 2015, segundo os meios empregados.

Meios Empregados	Cuiabá	Várzea Grande
Arma Branca	33	17
Arma de Fogo	169	113
Arma Contundente	20	12
Força Física	03	0
Outros	09	03

Fonte: Sistema de Registros de Ocorrências Policiais-SROP, 2015.
Planilha Mensal da Delegacia de Homicídios e Proteção a Pessoa-DHPP.
Elaborado: Karina Adelina De Lai Maciel

Constata-se que, 70% (setenta por cento) das vítimas de homicídios tiveram suas vidas ceifadas por armas de fogo, seguidas de 17% (dezessete por cento) por arma branca e 10% (dez por cento) por instrumento contundente.

Como visto, a arma de fogo continua sendo a maior problemática com relação aos crimes de homicídios, utilizada como arma preferencial para a prática deste delito.

Para Peres (2007, p. 126; 127) desde 1980 com a introdução acelerada das armas de fogo, coincidiu também com o crescimento de mortes violentas, pois após esse período, a introdução maciça de armas nas cidades, facilitou para que qualquer pessoa pudesse ter uma arma, podendo então ser adquiridas por preços cada vez menores, tanto de forma legal, quanto ilegal.

Tabela 07. Dados dos Registros de Homicídios nos municípios de Cuiabá e Várzea Grande no ano de 2015, segundo os bairros que mais se registram ocorrência.

Várzea Grande	Cuiabá
Cohab Cristo Rei	Pedra 90
Jd. Eldorado	Morada da Serra/cpa
Jd. Gloria I	01 de março
Manga	Altos da Serra I
Cristo Rei	Alvorada
Construmat	Distrito da Guia

Fonte: Sistema de Registros de Ocorrências Policiais-SROP, 2015.
Planilha Mensal da Delegacia de Homicídios e Proteção a Pessoa-DHPP.
Elaborado: Karina Adelina De Lai Maciel

Os locais que mais registrou ocorrência no ano em estudo são os bairros em que mais se tem a incidência de crime de homicídio, esses locais decorrem de um levantamento geográfico realizado por investigadores da Delegacia Especializada de Homicídios. A tabela acima indica uma grande concentração nas regiões mais populosas dos municípios de Cuiabá e Várzea Grande.

De forma geral são bairros periféricos, frutos de ocupação espontânea e desordenada ou que fazem limites com bairros com tais características e, geralmente são desprovidos da presença do poder público, portanto, carentes de infraestrutura básica e saneamento básico, cujo acesso de viaturas policiais é dificultado pelas vias públicas em péssimas condições de uso. Dessa forma, com maior facilidade são dominados pela criminalidade que explora cruelmente os jovens através do uso, posse e tráfico de drogas, criando uma relação de mando e imposição de medo e submissão. Quem foge a isto é penalizado geralmente com a morte. É comum sabermos de casos em que a vítima sofreu várias tentativas de homicídios, que no final acabou vitimada. A violência é implacável e não perdoa.

Algo notado durante o projeto deste artigo, é que os bairros mencionados acima continuam sendo os bairros com maiores índices de homicídios e enquanto não for tomada nenhuma atitude pelo poder público em levar um mínimo de infraestrutura para tais bairros, o índice de homicídios continuará sendo alarmante e assustador para os moradores. Existem bairros que não possuem uma base comunitária para o atendimento ao cidadão registrar suas ocorrências. Vale lembrar que a maioria desses indivíduos necessita de transporte público, pois são poucos que tem o seu próprio veículo, sendo inclusive de difícil acesso ir a outras delegacias para que possa ser registrados boletins de ocorrência.

Muitas pessoas acabam não registrando os boletins de ocorrência quando são ameaçados ou sofrem alguma tentativa de homicídio, por conta do medo de acontecer algo.

5. MEDIDAS QUE PODEM SER ADOTADAS PARA COIBIR O CRIME

Mudanças precisam ser feitas pelo governo para que possa diminuir a violência. Quando chega a época de eleições, os candidatos prometem diversas medidas para coibir o crime, mas quando os mesmo são eleitos, poucas promessas são realizadas, ou em algumas cidades nem ocorre o prometido. A população está cada vez mais desencantada, tanto que o número de votos nulos no Brasil vem crescendo a cada ano.

Existem várias formas para que o crime diminua, a primeira é o desarmamento, lembrando que a arma de fogo é o maior meio empregado utilizado no crime de homicídio, mas de nada adianta desarmar só os que agem dentro da legalidade, se atualmente mais da metade da arma de fogo não estão registradas.

Seguindo do combate ao tráfico de drogas, no Brasil é o maior causador da violência, visto que é uma das maiores motivações, se não o maior motivo para que mais pessoas se tornem vítima da sociedade. A verdade é que enquanto houver usuários, haverá traficantes, e se não combater as drogas, vai continuar com os danos a família, gerando a violência e principalmente a morte.

Nas medidas, inclui também avalorização aos policiais e criação de unidades avançadas, com treinamentos mais específicos, e abertura de um centro de pesquisa de segurança pública, para desenvolver uma gestão mais eficiente para a polícia. Adotando métodos, e melhores condições de trabalho.

Para impedir o aumento dos crimes, é importante também a modificação nas leis, tendo em vista que as leis arcaicas existem até os dias atuais. A população de bem, está desanimada e são poucos que acreditam no judiciário, pois a criminalidade cresce dia após dia, e nem sempre a justiça é feita.

Esta na hora da sociedade brasileira se conscientizar que violência não é ação é na verdade reação. O ser humano não comete violência sem motivos, é verdade que algumas vezes as violências recaem sobre pessoas erradas, pessoas inocentes que não cometeram as ações que estimularam a violência. No entanto, as ações erradas existiram e alguém as cometeu, caso contrário não haveria os crimes.

Em todo o mundo, as principais causas da violência são desrespeito, a prepotência e as crises de raiva causadas por fracassos e frustrações. Exceto nos casos de loucura patológica, a violência pode ser interpretada como uma tentativa de corrigir o que o dialogo não foi capaz de fazer. A violência funciona como o último recurso que tenta restabelecer o que é justo, segundo a visão do agressor. Portanto, sempre que houver violência é porque alguma coisa já estava anteriormente errada.

No Brasil a principal ação errada que antecede a violência, é o desrespeito. O desrespeito é consequente dos afrontamentos e das injustiças, sejam sociais, econômicas, ou de relacionamentos conjugais. A irreverência e o excesso de liberdade também produzem atitudes desrespeitosas. E atitudes desrespeitosas, produzem desejo de vingança que se transformam em violência.

Em geral, a raiva que enlouquece a ponto de gerar a violência, é consequência do nível de desrespeito envolvido na respectiva questão.

É importante entender que é um trabalho em conjunto, do governo com a população, como por exemplo, políticas públicas sociais que sejam criadas por parte do Estado em conjunto com seus municípios, com investimento social, de modo a

melhorar o acesso aos serviços públicos básicos, como o de saneamento, unidades de saúde pública, escolas, áreas de lazer e entretenimento, estes últimos em especial aos jovens, alvos preferenciais da forma de violência. É preciso que o Estado e a União atentem para a melhora da qualidade de vida, criando políticas sociais ao combate ao desemprego e à concentração de renda, a valorização da educação e cultura, além de reformar as instituições judiciárias e policiais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, conclui-se que a violência na forma de homicídio nos municípios de Cuiabá e Várzea Grande, é extremamente grave, pois além de atingir a vida, que é o bem maior da pessoa humana, também atinge a família e a sociedade como todo. São várias as causas que levam à ocorrência desta forma de violência. Por isso, é um fenômeno difícil de ser compreendido. Combatê-lo não é fácil, uma vez que, os motivos que levam ao crime são vários. Ou seja, são necessários que combata os motivos do crime para que este não ocorra.

Assim, o propósito é de demonstrar o quão grave é este problema da violência na forma de homicídios, uma vez que os resultados obtidos foram assustadores no ano de 2015. Esses resultados estão acompanhados de sentimento de insegurança e medo vivido pela população das duas maiores cidades de Mato Grosso, e que ainda convive nos dias atuais com o sentimento de medo e insegurança, pois os números de ocorrência do crime em estudo ainda são altos, especialmente se considerado a população residente nos locais com maiores índices.

São necessárias políticas públicas de combate à entrada ilegal de armas de fogo e entorpecente fortalecendo as fronteiras e inovando novas relações de parcerias entre governos dos países vizinhos. Historicamente o patrulhamento das fronteiras secas com países onde o Estado é frágil e há forças antagônicas paramilitares, favorece sobremaneira a entrada de armas e drogas no nosso país.

Mudar esse quadro é primordial, principalmente para os jovens brasileiros, obter uma longevidade maior, compatível com as novas condições nacionais.

Sempre haverá críticas conforme este assunto, pois se trata do bem mais importante, que é a vida. O crime de homicídio inclusive está desde o nascimento de um recém-nascido, que não tem nenhum meio para se defender, ao adulto que

mesmo sendo independente, acaba sendo vítima de arma de fogo, ou qualquer outro meio empregado.

É certo que todos irão morrer um dia, mas não cabe ao ser humano tirar a vida de outrem. E isso vai muito além de religião, pois é algo que é ensinado desde o princípio, antes mesmo de Jesus Cristo.

As autoridades brasileiras precisam estimular relacionamentos mais justos, menos vulgares e mais reverentes na sociedade. Por isso, é necessário, também, restabelecer a punição infanto-juvenil, tanto em casa, quanto na escola. Boa educação se faz com corretos deveres, e não com direitos exagerados e insensatos. É preciso educar os adolescentes com mais realismo e seriedade, para mantê-los longe de problemas, fracassos, marginalidade e as consequentes violências.

Por fim, entende-se que a violência é algo inerente à pessoa humana, logo seria impossível acabar com a ocorrência de tal evento no meio social, ainda mais quando se leva em conta os valores, a cultura, as tradições, a formação, as experiências e história de vida de cada pessoa, de cada grupo social, como também, as questões étnicas raciais, as questões socioeconômicas e religiosas, dentre outras que são de relevante importância no contexto social. Mas se entende também que este evento é passível de controle, sugerindo a adoção de medidas e procedimentos que contribuirão para este propósito.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Decreto Lei Nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm>. Acesso em 20 de junho de 2018

CANO, IGNÁCIO; RIBEIRO EDUARDO, E.C. (organizadores). **Homicídios no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007.

COSTA, J. C.; FERNANDES, J. A. C. **Segurança Pública: convergência, interconexão e interatividade social**. Vitória: Editora do Autor, 2012.

CRUZ, M. V.; BATITUCCI, E.C. (organizadores). **Homicídios no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007.

CUIABÁ. Delegacia de Homicídios e Proteção a Pessoa. **Planilhas Mensais de Registro de Ocorrências de Homicídios**. Cuiabá: Homicídios, 2015.

CUIABÁ. Secretária de Segurança Pública. **Sistema de Registro de Ocorrências Polícia**. Cuiabá: Homicídios, 2015.

GRECO, Rogério. **Curso de Direito Penal: parte especial. Introdução a Teoria Geral da Parte Especial: Crimes contra as pessoas.** 8° ed. V.2. Rio de Janeiro: Impetus, 2011.

GRECO, Rogério. **Curso de Direito Penal: parte geral.** 13° ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2011.

HOBBS, T. **Leviatã.** Ed. Martin Claret, São Paulo: 2006.

MARZAGÃO JÚNIOR, L. I. (coord). **Homicídio Crime Rei.** São Paulo: Editora QuartierLatin, 2009.

MASSON, Cleber Rogério. **Direito Penal esquematizado: parte especial.** 8° ed. V.2 Rio de Janeiro: Forense, 2011.

LIMA, RENATO. **Número de homicídios no Brasil é maior do que o de países em guerra.** Disponível em: <<http://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2016/10/numero-de-homicidios-no-brasil-e-maior-do-que-o-de-paises-em-guerra.html>>. Acesso em: 20 de junho de 2018.